



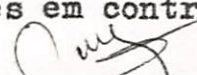
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

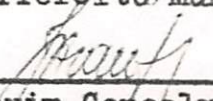
LEI Nº 131-S, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.982.-

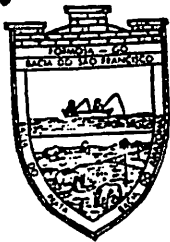
Autoriza a contratação de advogado e aprova contrato de honorários advocatícios, para recuperação da fazenda "Manga" ou "Estiva".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir advogado visando a recuperação de terras da Fazenda "Manga" ou "Estiva", do domínio do Município de Formosa, e que foram alienadas a Luiz de Sousa Lima e outros, com a declaração de perfazerem a extensão superficial de 1.000 (hum mil) alqueires geométricos e que, em verdade, correspondem a área superior, mas que se encontram na posse dos compradores, sem a necessária titularidade legal.
- Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em pagamento dos honorários advocatícios do seu procurador constituído, dar em pagamento ao mesmo 20% (vinte por cento) da área que retornar ao domínio público do município, sem quaisquer outros compromissos de despesas para os cofres públicos.
- Artº 3º - Para tanto fica, desde logo, aprovado e ratificado / em todos os seus termos, o modelo ou minuta do contrato, que acompanha a mensagem do Executivo, a ser firmado com o advogado Sebastião de Barros Abreu, já subscrito pelo mencionado causídico.
- Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-


Bel. Severiano Batista Filho -
Prefeito Municipal


Joaquim Gonçalves de Araujo -
Secretário de Finanças



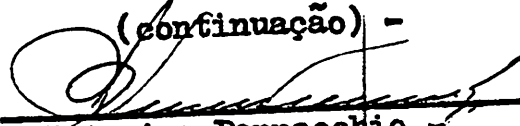
ESTADO DE GOIÁS

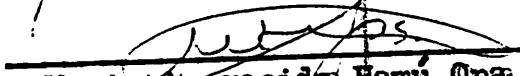
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 131-S, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.982.-

Fls.02-

(continuação) -

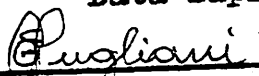

Severino Pennacchio -
Secretário da S.O.S.U.-

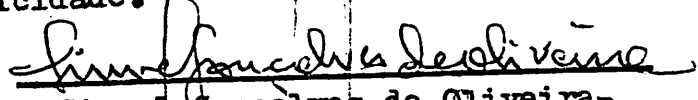

Maria Aparecida Hamú Opa
Secretária de Educação e Cultura

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Oficial Administrativo


Sinval Gonçalves de Oliveira -
Assessor Jurídico -